

sugere, entre outras coisas, a importância atribuída à formação, a compensação monetária que se esperava com a obtenção do diploma, e, sobretudo, a determinação dessas mulheres¹⁰

Pode-se afirmar que o curso era totalmente subordinado ao saber médico e as profissionais aí formadas podiam trabalhar em conjunto com um médico, em maternidades e hospitais, como ainda por conta própria, como profissionais liberais.

O tipo de formação oferecido pela Escola de Parteiras da Maternidade de São Paulo não era a única preconizada no período, nem a seguida por todas as escolas. Na mesma época, alguns hospitais criaram cursos práticos de «parteiras-enfermeiras», voltados para formação de pessoal para trabalhar em hospitais e dispensários ou em casas de família. Em 1912, a Santa Casa de Misericórdia de Santos fundou uma Escola de Enfermeiros e Parteiras, que logo na primeira turma teve 72 alunos inscritos, sendo que 42 já trabalhavam no serviço clínico hospitalar. O projeto foi elaborado pelo Dr. Amancio da Cunha Motta. O ensino era eminentemente prático e tinha duração de dois anos. O primeiro ano era dividido em cadeiras básicas, onde se ensinava inclusive português e aritmética. No segundo ano, as matérias eram voltadas para enfermagem geral e de urgência (Noções de Patologia, de Bacteriologia, Terapêutica, Cirurgia de Urgência). Para quem quisesse ser parteira, o curso fornecia uma complementação, sendo que a prática da cadeira de Obstetrícia era ensinada nas clínicas oficiais do hospital da Santa Casa (NOTAS E INFORMAÇÕES, 1913).

A documentação sugere que na virada do século, já se podia perceber que a associação entre parteiras e enfermeiras torna-se mais freqüente, não ocorrendo apenas em alguns cursos para formação profissional, como no acima mencionado, mas também no cotidiano de trabalho. Passara a existir a expectativa de que a parteira fosse também enfermeira. Na hospedaria dos Imigrantes, em São Paulo, por exemplo, havia o cargo de «parteira-enfermeira», que aliás foi extinto em 1899, quando o serviço de partos ficou a cargo do médico e foi criado o cargo de enfermeira. Outro sinal dos novos tempos: as parteiras pouco a pouco viram suas antigas atribuições apropriadas, em parte, pelo exercício da Obstetrícia pelos médicos, em parte, pelas enfermeiras, devido entre outras razões, à crescente importância da Medicina Preventiva e às modificações e ampliações dos serviços de saúde, tais como a criação de hospitais, maternidades e centros de saúde.

Apesar desses sinais de mudança a parteira leiga ainda mantinha primazia no atendimento ao parto. Dr. Edgard Braga, que na década de 30 foi chefe do Serviço de Pré-Natal da Inspetoria de Higiene e Assistência à Infância em São Paulo, verificou a partir de pesquisa feita em 18 mil fichas de gestantes atendidas pela instituição no decorrer de oito anos, que 85% foram atendidas por curiosas, 10% por parteiras diplomadas e 5% em hospitais e maternidades (BRAGA, 1937).

Em 1971, a Escola de Obstetrícia da Clínica Obstétrica da Faculdade de Medicina da USP, como então era nomeada a antiga Escola de Parteiras da Maternidade de São Paulo, foi incorporada à Faculdade de Enfermagem da USP, medida que na época causou reações diversas, entre elas de revolta por parte de muitas obstetristas. Será que a partir da história da formação e da fiscalização de parteiras em São Paulo, aqui apresentada, não seria possível levantar-se a hipótese que esse destino começou a ser delineado desde as primeiras décadas do século XX?

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZEVEDO JR. Das comadres no Rio de Janeiro. **Rev Ginecol Obstet**, v.1, n,1-2, p.279-81,1908.
- BRAGA, E. Da assistência ao parto nas maternidades. **Rev Ginecol Obstet**, v.31, v.5, p.289-92, 1937.
- BRASIL. Decreto 1371, de 28 de agosto de 1905. Equipara às Escolas Oficiais as Escolas de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia de São Paulo. **Coleção de Leis da República Federativa do Brasil**, 1905,
- BRASIL. Decreto 169, de 18 de janeiro de 1890. Constitui o Conselho de Saúde Pública e reorganiza o Serviço Sanitário Terrestre da República. **Coleção de Leis do Governo Provisório**, 1890.
- BRASIL. Decreto 2548, de 10 de fevereiro de 1897. Aprova o Regulamento da Diretoria Geral de Saúde Pública e a tabela de vencimentos do respectivo pessoal. **Coleção de Leis da República Federativa do Brasil**, 1897.
- BRASIL. Decreto 666, de 14 de novembro de 1891. Declara desligada da Administração Federal a Inspetoria de Higiene de São Paulo. **Coleção de Leis da República**, 1891.
- BRASIL. Decreto 9554, de 03 de fevereiro de 1886. Reorganiza o Serviço Sanitário do Império. **Coleção de Leis do Império**, 1886.

¹⁰ Ver prontuários de «Alunas matriculadas no Curso de Parteiras 1912-1972», Arquivo da Escola de Enfermagem da USE

ESCOLA DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE SÃO PAULO. **Administração, Corpo Docente e Alunos**. São Paulo, Tip. Salesiana, 1903,

ESCOLA Livre de Farmácia. **Rev Méd São Paulo**, v.3, n.5, p.109-10, 1900.

EXERCÍCIO Ilegal da Medicina. **Rev Méd São Paulo**, v.1, n.7, p.121, 1898.

LEAP, N.; HUNTER, B. **The midwife's tale**. London, Scarlet Press, 1993.

MARQUES, A.A.S. **Indicador de São Paulo: 1878**. São Paulo, DASP/IMESP, 1983.

MOTT, M.L. **Parto, parteiras e parturientes no século XIX: Mme. Durocher e sua época**. São Paulo, 1998, 331p. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

MOTT, ML, Assistência ao parto: do domicílio ao hospital (1830-1960). **Rev Est Feministas** (no prelo).

NOTAS e Informações. Escola de Enfermeiros e Parteiras. **Rev Méd São Paulo**, v.21, n.2, p.163-4, 1913.

NOTÍCIAS. **Rev Méd São Paulo**, v.9, n.23, p.475, 1906.

SERVIÇO Sanitário. **O Estado de São Paulo**, São Paulo, 17 fev.1899.

PARTEIRAS. **Estado de São Paulo**, Sao Paulo, 24 abr.1896.

PASSOS, EM. A maternidade de São Paulo na obstetria paulista. **Anais Matern São Paulo**, v.6, p.17-96, 1960/61.

SANT'ANA, N. **São Paulo histórico: aspectos, lendas e costumes**. São Paulo, Departamento de Cultura, 1939. v.3.

SÃO PAULO (Estado), Decreto n.2141 de 28 de outubro de 1911. Reorganiza o Serviço Sanitário do Estado. **Coleção de Leis do Estado de São Paulo**, 1911.

SÃO PAULO (Estado). Lei n.1596 de 29 de dezembro de 1917, Reorganiza o Serviço Sanitário do Estado. **Coleção cite Leis do Estado de São Paulo**, 1917,

SÃO PAULO (Estado). Lei n.1134, de 07 de outubro de 1908. Regula o exercício das profissões de farmacêutico, dentista e parteira. **Coleção de Leis do Estado de São Paulo**, 1908.

SÃO PAULO (Estado). Lei n.240, de 04 de setembro de 1893, Reorganiza o Serviço Sanitário do Estado. **Coleção de Leis do Estado de São Paulo**, 1893.

SÃO PAULO (Estado). Lei n.394, de 07 de outubro de 1896. Aprova o Regulamento do Serviço Sanitário. **Coleção de Leis do Estado de São Paulo**, 1896.

SÃO PAULO (Estado), Lei n.43, de 18 de julho de 1892. Organiza o Serviço Sanitário do Estado. **Coleção de Leis do Estado de São Paulo**, 1892.

SÃO PAULO (Estado). Lei n.665, de 06 de setembro de 1899; Decreto n.780, 28/05/1900. **Coleção de Leis do Estado de São Paulo**, 1899.

SÃO PAULO (Estado). Lei n.897, de 30 de novembro de 1903. Dispõe sobre a Escola Livre de Farmácia, **Coleção de Leis do Estado de São Paulo**, 1903,

TUCAT, D, Les sages-femmes parisiennes à la fin du XIX siècle. **PENEPOLE pour l'histoire des femmes**, n.5, p.58-61, 1981.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BEAUXVALET-BOUTOUYRIE, Scarlet. **Naitre à l'hôpital au XIXe siècle**. Paris, Belin, 1999.

JORGE, Dilce Rizzo, **Evolução da legislação federal do ensino e do exercício profissional da obstetriz**. São Paulo, 1975. 21.3p. Tese (Livre Docência) - Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MARCONDES, Vieira. Responsabilidade criminal das aparadeiras ou curiosas. **Anais Paul.Med.Cir.:** v.3, n.5, p.101-4, 1915.

MASCARENHAS, Rodolfo dos Santos. **Contribuição para o estudo da administração sanitária estadual em São Paulo**. São Paulo, 1949. 565p. Tese (Livre Docência) - Faculdade de Higiene e Saúde Pública, Universidade de São Paulo.

MORAES, Arnaldo. Do exercício da profissão de parteira. **Rev. Ginecol.Obstet.**, v.17, n.2, p.45-50, 1923.

OSAVA, Ruth Hitomi. **Assistência ao parto no Brasil: o lugar do não médico**. São Paulo, 1997. 129p. Tese (Doutorado)- Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo.

POURCHET-CAMPOS, Maria Aparecida. **A vida da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP: notas históricas**. São Paulo, FCFUSP, 1984.

RIBEIRO, Maria Alice Rosa. **História sem fim... Inventário da Saúde Pública em São Paulo (1880-1930)**. São Paulo, UNESP, 1993.

RIESCO, Maria Luiza Gonzalez. **Que parteira é essa?** São Paulo, 1999. 193p. Tese (Doutorado) - Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo.

TSUNECHIRO, Maria Alice. **Formação da enfermeira obstétrica no estado de São Paulo**. São Paulo, 1987. 108p. Tese (Doutorado) - Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo.

WEBER, Beatriz Teixeira Weber. **As artes de curar: medicina, religião, magia e positivismo na República Rio-Grandense (1889-1928)**. Santa Maria, UFSM/EDUSC, 1999.

Artigo recebido em 10/09/99

Artigo aprovado em 11/07/01